PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO XI: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD

Janeiro a Dezembro/2021

27/01/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 3° quadrimestre de 2021 aplicados no FMPCD perfaz o montante **de R$ 90.294,84** (noventa mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

RECEITAS		
Receita Patrimonial	R$	156,47
PMP - trânsferência	R$	90.138,37
TOTAL	**R$**	**90.294,84**
Fonte: Balancete Financeiro		

Já as Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até o 3º Quadrimestre atingiram o montante de **R$ 90.841,53** (noventa mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

DESPESAS		
Orçamentária	R$	90.841,53
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	R$ 640.800,00	R$ 6.000,00	R$ 90.841,53	R$ 90.841,53	R$ 90.841,53
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111 Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018